

PORTARIA ANAC N° 16/SIA, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Homologa o heliponto em navio privado CGG SYMPHONY (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1°, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.008515/2011-08,

RESOLVE:

- Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:
 - I denominação: CGG SYMPHONY (9PDT);
 - II unidade da federação: RJ;
- III tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração BACIA DE CAMPOS / BACIA DO ESPÍRITO SANTO;
 - IV proprietário: CGG Marine Resources Norge AS;
 - V coordenadas geográficas: variáveis;
 - VI Altitude: 10 metros;
 - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: trapezoidal 22,20 x 22,20 metros;
 - VIII resistência do pavimento: 14,60 toneladas;
 - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
 - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.
- Art. 2° A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:
 - I Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 22 de agosto de 2014.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO UHEBE

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária - Substituto